

Solicitação Dilação De Prazo - Pregão Eletrônico 39/2026.

5 mensagens

Licitações Apex <licitacoes@aplex.com.br>
Para: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>

11 de junho de 2026 às 14:26

Boa tarde prezados,

Diante da suspensão momentânea da sessão do Pregão Eletrônico 39/2026, replico aqui a mensagem enviada no chat, solicitando a prorrogação de prazo para envio da diligência em 02 horas.

“Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Considerando a diligência instaurada para comprovação da exequibilidade da proposta apresentada, vimos respeitosamente solicitar a prorrogação do prazo inicialmente concedido, por mais 02 (duas) horas, a fim de viabilizar a adequada reunião e apresentação dos documentos comprobatórios pertinentes.

Ressalta-se que a elaboração da resposta demanda a consolidação de elementos técnicos, comerciais e documentais, incluindo obtenção de informações junto ao fabricante e organização de evidências que comprovem, de forma clara e consistente, a viabilidade da proposta. Tais providências, por sua natureza, envolvem questões operacionais externas que extrapolam o tempo inicialmente disponibilizado.

Dessa forma, a prorrogação solicitada permitirá o encaminhamento de manifestação mais completa, robusta e devidamente fundamentada, contribuindo para a adequada instrução do processo e para a tomada de decisão segura por parte desta Administração”

Agradeço a atenção.

APLEX
DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA
www.aplex.com.br

Rafael Félix
Licitações e Contratos
licitacoes@aplex.com.br

WhatsApp (41) 3512-0238
Telefone (11) 4765-6620
Telefone (31) 3614-4230

kaspersky DataFlock GoTo monday.com keepit

Licitações Apex <licitacoes@aplex.com.br>
Para: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>

11 de junho de 2026 às 14:52

Prezados,

Notei que o campo não foi reaberto na plataforma de compras, segue anexo documentos para comprovação a diligência solicitada. Assim como o ajuste dos dados de endereço e e-mail da proposta.

Fico a disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Anexo III - Proposta Ajustada v2.pdf**
354K

 **Diligencia - Declaracao De Exequibilidade.pdf**
359K

Coordenadoria de Licitação - COLIC <colic@tjam.jus.br>
Para: Licitações Aplex <licitacoes@aplex.com.br>
Cc: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>

11 de junho de 2026 às 15:33

Boa tarde prezado,

Em atenção ao pedido de dilação de prazo, tendo sido formulado dentro do prazo estipulado em sessão, informo que seria concedido o prazo adicional de 02 (duas), nos termos do Edital

Acusamos o recebimento de suas mensagens eletrônicas (e-mails) contendo o pedido de prorrogação de prazo por mais 02 (duas) horas, bem como os documentos comprobatórios relativos à exequibilidade da proposta e os ajustes de dados cadastrais solicitados.

Verificamos que a documentação solicitada na diligência foi integralmente anexada aos e-mails enviados por esta licitante. Diante disso, considerando que a empresa se antecipou e encaminhou os elementos para análise da Comissão, solicitamos que confirme se **ainda subsiste a necessidade de dilação do prazo** inicialmente concedido ou se a documentação enviada já deve ser considerada como a resposta definitiva à diligência.

Ficamos no aguardo de sua manifestação.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.

Coordenadoria de Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitações Aplex <licitacoes@aplex.com.br>
Para: Coordenadoria de Licitação - COLIC <colic@tjam.jus.br>

11 de junho de 2026 às 15:38

Boa tarde prezados,

Agradeço o retorno. Esses são os documentos finais, para atendimento a diligência realizada. O tempo extra solicitado seria exclusivamente para anexar o documento com a proposta ajustada na plataforma. O arquivo com as evidências de exequibilidade já foi anexado, porém, a proposta não.

Reforço que ambos os documentos foram enviados como anexo no e-mail anterior.

Aguardo orientações.

Obrigado.

De: Coordenadoria de Licitação - COLIC <colic@tjam.jus.br>
Enviada em: quinta-feira, 11 de junho de 2026 16:33
Para: Licitações Aplex <licitacoes@aplex.com.br>
Cc: colic@tjam.jus.br
Assunto: Re: Solicitação Dilação De Prazo - Pregão Eletrônico 39/2026.

ATENÇÃO: Remetente externo. Favor não clicar em links ou baixar anexos de usuários não confiáveis.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação - COLIC <colic@tjam.jus.br>
Para: Licitações Aplex <licitacoes@aplex.com.br>
Cc: Coordenadoria de Licitação - COLIC <colic@tjam.jus.br>

11 de junho de 2026 às 15:45

Prezado Licitante,

Agradecemos o pronto retorno e os esclarecimentos prestados.

Tendo em vista o cumprimento integral da diligência, informamos que os documentos enviados por e-mail (tanto as evidências de exequibilidade quanto a proposta ajustada) **serão formalmente recebidos e levados a efeito para fins de análise e julgamento de sua proposta.**

Atenciosamente.
Coordenadoria de Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ao
Tribunal De Justiça Do Estado Do Amazonas
A/C Setor De Licitações
Ref.: Pregão Eletrônico 039/2026
Processo Administrativo nº 2026/000002456-00

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Pela presente proposta de preços, APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.413.094/0001-99 e inscrição estadual n.º 90717298-82, estabelecida na Rod. João Leopoldo Jacomel, 12.162, Sala 48 a 52, Pinhais - PR, 83323-410, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao processo de seleção em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Licença de uso do software antivírus KASPERSKY NEXT EDR OPTIMUM, com suporte técnico, por 36 meses. SKU: KL4066KAYT8	Unidade	5000	R\$ 462,00	R\$ 2.310.000,00
2	Serviços especializados para suporte técnico e consultoria.	Hora	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
TOTAL:					R\$ 2.352.000,00
dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais					

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.

Declaramos que somos um Distribuidor autorizado do fabricante Kaspersky Lab ofertado, e estamos autorizados a comercializar o objeto licitado.

Informações Complementares:

Razão Social: APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA;
CNPJ (MF) nº: 24.413.094/0001-99;
Inscrição Estadual nº: 90717298-82;
Endereço: Rod. João Leopoldo Jacomel, 12.162, Sala 48 a 52; **CEP:** 83323-410;
Cidade: Pinhais **Estado:** Paraná;

Banco: Itaú **Agência:** 0255 **Conta Corrente:** 06016-2;

Representante legal com poderes para assinar o contrato: Rafael Félix Hahn Lehmkuhl

CPF: 061.165.099-16 RG: 10.005.035-8 SESP PR;

Contato: Rafael Félix Hahn Lehmkuhl

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Gerente De Contas

Fone: (41) 3512-0238

E-mail principal: financeiro@aplex.com.br

E-mail alternativo: licitacoes@aplex.com.br

Pinhais-PR, 11 de junho de 2026.

APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 24.413.094/0001-99

RAFAEL FÉLIX HAHN LEHMKUHL

PROCURADOR

RG: 10.005.035-8

CPF: 061.165.099-16

Ao
Tribunal De Justiça Do Estado Do Amazonas
A/C Setor De Licitações
Ref.: Pregão Eletrônico 039/2026
Processo Administrativo nº 2026/000002456-00

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

I - DA FINALIDADE DA MANIFESTAÇÃO

A empresa Aplex Distribuidora De Produtos De Tecnologia S.A., pessoa jurídica com sede na Rod. João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Sala 48, Centro, Pinhais-PR, CEP: 83.323-410 inscrita no CNPJ sob o nº 24.413.094/0001-99 e inscrição estadual nº 90717298-82, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Rafael Félix Hahn Lehmkuhl, portador da Carteira de Identidade nº 10.005.035-8, e inscrito no CPF/MF com o nº 061.165.099-16, devidamente qualificada nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, vem, com o devido respeito, à presença desta Comissão de Licitação, apresentar a presente manifestação em resposta à diligência formulada no curso da sessão pública, a qual versa sobre a análise da exequibilidade dos valores ofertados.

Inicialmente, cumpre destacar que a proposta apresentada pela licitante atende integralmente às exigências do Edital, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico, tendo sido elaborada em estrita observância às disposições constantes do instrumento convocatório, especialmente no que se refere à composição de preços, abrangência dos custos e responsabilidade integral pela execução do objeto.

Conforme consignado na proposta comercial ajustada, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução contratual foram devidamente considerados, incluindo encargos tributários, trabalhistas, logísticos e operacionais, inexistindo qualquer omissão que possa comprometer a viabilidade da contratação.

No que se refere ao valor global apresentado, no montante de R\$ 2.352.000,00, em comparação ao valor estimado pela Administração, fixado em R\$ 5.763.000,00, é importante observar que a diferença percentual verificada configura, nos termos do próprio Edital, mero indício de inexecuibilidade, e não uma presunção absoluta de inviabilidade. O instrumento convocatório é claro ao estabelecer que tal condição exige a realização de diligência específica, com a finalidade de comprovar, de forma objetiva, se o custo da licitante supera o valor da proposta ou se inexistem condições econômicas que justifiquem a oferta apresentada.

Nesse contexto, a presente manifestação busca justamente demonstrar que os valores ofertados decorrem de condições legítimas de mercado, sendo plenamente compatíveis com a estrutura operacional e comercial da empresa. A APLEX atua como **distribuidora autorizada do fabricante Kaspersky**, condição esta expressamente declarada na proposta apresentada, o que lhe confere acesso a condições comerciais diferenciadas, decorrentes de negociação direta com o fabricante, sem a incidência de múltiplos intermediários na cadeia de fornecimento. Tal posicionamento no mercado possibilita a prática de preços mais competitivos, sem qualquer prejuízo à qualidade dos produtos ou à capacidade de execução contratual.

Adicionalmente, deve-se considerar que o objeto do certame envolve o fornecimento de **5.000 licenças de software pelo período de 36 meses**, o que caracteriza uma contratação de grande volume e

relevância estratégica. Em operações dessa natureza, é comum a aplicação de políticas comerciais diferenciadas por parte dos fabricantes, incluindo descontos por escala, programas de incentivo e condições especiais direcionadas ao setor público. Tais fatores contribuem de forma significativa para a redução do custo unitário, permitindo a apresentação de propostas economicamente mais vantajosas, sem que isso implique qualquer risco de inadimplemento ou comprometimento da execução.

Cumprir destacar, ainda, que a compatibilidade dos valores ofertados encontra respaldo direto no próprio Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração, o qual, ao tratar da estimativa de preços (Item 9), apresenta valores unitários e totais que se mostram substancialmente próximos àqueles apresentados pela licitante. Tal circunstância evidencia que a proposta está alinhada à realidade de mercado considerada pela área técnica do Tribunal, afastando qualquer presunção de inexecuibilidade e reforçando que os preços ofertados se encontram em patamar plenamente compatível com os parâmetros adotados pela própria Administração para a definição do valor estimado da contratação.

Não se pode deixar de registrar, ainda, que a APLEX possui histórico consolidado e ilibado de participação em licitações e execução contratual junto a órgãos públicos de elevada criticidade operacional, a exemplo da Polícia Científica do Estado de São Paulo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no Rio de Janeiro. Nessas contratações, a atuação da empresa sempre se pautou pela observância rigorosa das obrigações assumidas, pela qualidade na entrega dos serviços e pelo cumprimento integral dos prazos e condições estabelecidas. Esse histórico reafirma o compromisso institucional da licitante com a ética, a transparência e a responsabilidade na gestão de recursos públicos, evidenciando que a proposta ora apresentada está alinhada ao objetivo de ofertar à Administração a solução pretendida pelo menor valor possível, sem qualquer comprometimento da sua execução.

No segmento de software de segurança da informação, como é o caso da solução ofertada, também se verifica uma dinâmica própria de formação de preços, na qual os custos marginais de fornecimento são substancialmente reduzidos, especialmente quando comparados a modelos tradicionais de aquisição de bens físicos. Esse cenário, aliado à capacidade técnica e comercial da licitante, explica de forma objetiva a diferença entre o valor estimado pela Administração e o valor efetivamente ofertado na proposta.

Importa ressaltar, ainda, que a proposta contempla não apenas o licenciamento da solução, mas também serviços de suporte técnico e consultoria, devidamente precificados e compatíveis com as práticas de mercado, não havendo qualquer indício de subdimensionamento ou omissão de custos. A própria declaração constante da proposta reforça que a empresa possui plena capacidade operacional e técnica para o atendimento integral das exigências editalícias.

Sob o prisma jurídico, cabe destacar que a legislação aplicável, bem como o entendimento consolidado dos órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas da União, estabelece que a simples apresentação de proposta com valor inferior ao estimado não autoriza, por si só, a sua desclassificação. A análise de inexecuibilidade deve ser pautada em elementos concretos e objetivos, que efetivamente comprovem a impossibilidade de execução contratual, o que manifestamente não se verifica no presente caso.

Ao contrário, a proposta apresentada representa significativa economia para a Administração Pública, ao mesmo tempo em que assegura o pleno atendimento das especificações técnicas previstas no Edital, garantindo a entrega de solução robusta, adequada e compatível com as necessidades do Tribunal. Trata-se, portanto, de proposta que atende ao princípio da vantajosidade e à busca pela melhor aplicação dos recursos públicos, em consonância com os fundamentos que regem as contratações públicas.

Diante de todo o exposto, resta evidente que os valores ofertados são plenamente exequíveis, estando amparados por condições reais de mercado, pela estrutura comercial da licitante e por sua capacidade técnica e operacional. Não há, assim, qualquer elemento que justifique a desconsideração da proposta apresentada.

Por essas razões, requer-se o reconhecimento da exequibilidade da proposta, com o consequente regular prosseguimento do certame, nos termos previstos no instrumento convocatório.

Pinhais-PR, 11 de junho de 2026.

APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 24.413.094/0001-99

RAFAEL FÉLIX HAHN LEHMKUHL

PROCURADOR

RG: 10.005.035-8

CPF: 061.165.099-16